



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

**LEI Nº 1542/2026**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.822.972,52 (Três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**06- EDUCAÇÃO**

**Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil**

06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	3107	Obras e instalações	85.277,97
06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	31104	Obras e instalações	113.576,51
06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	1104	Obras e instalações	239.965,09
06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	147.060,63
			<b>TOTAL</b>	<b>585.880,20</b>

**08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSTRUÇÃO DE CRECHE- SEDEF 212/2024**

08.003.08.243.0803.1194	44.90.51.00.00	950	Obras e instalações	1.769.002,57
08.003.08.243.0803.1194	44.90.51.00.00	3950	Obras e instalações	225.359,45
			<b>TOTAL</b>	<b>1.994.362,02</b>

**09- AGRICULTURA**

**ESTUFAS- (Convênio 893/2025- SEAB-DESAN )**

09.001.20.608.3101.1192	44.90.52.00.00	975	Equipamentos e material permanente	288.397,00
			<b>TOTAL</b>	<b>288.397,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Programa Estradas das Integração- Caminhão plataformado (Convênio 997/2025)**

09.001.20.608.3101.1193	44.90.52.00.00	976	Equipamentos e material permanente	910.000,00
09.001.20.608.3101.1193	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	44.333,30
			<b>TOTAL</b>	<b>954.333,30</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Superávit:**

<b>FONTE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	85.277,97
31104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anterior	113.576,51
3950	Incentivo Creches	225.359,45
	<b>TOTAL</b>	<b>424.213,93</b>

**II- Excesso de Arrecadação:**

<b>RECEITA</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (975)	288.397,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (976)	910.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (950)	1.769.002,57
	<b>TOTAL</b>	<b>2.967.399,57</b>

**III-** Anulação de dotação no Valor de R\$ 431.359,02 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**06- EDUCAÇÃO**

**Departamento de Ensino Fundamental**

06.004.12.361.1201.2031	44.90.51.00.00	1104	Obras e instalações	200.000,00
06.004.12.361.1201.2031	44.90.52.00.00	1104	Equipamentos e material permanente	39.965,09
			<b>TOTAL</b>	<b>239.965,09</b>

**Atividades do gabinete da Secretaria de Educação**

06.004.12.361.1201.2164	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	147.060,63
			<b>TOTAL</b>	<b>147.060,63</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**09- AGRICULTURA**

**Manutenção do Viveiro Municipal**

09.001.20.608.3101.2056	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	44.333,30
			<b>TOTAL</b>	<b>44.333,30</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte e seis. (27/01/2026).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Prefeito Municipal